



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA ALEXANDRE MARTINS GUILARDUCCI.

PROCESSO Nº 34/2021.

DISPENSA Nº 19/2021.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes - MG, CEP:36250-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade nº M3.065.718, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **EMPRESA ALEXANDRE MARTINS GUILARDUCCI**, inscrita no CNPJ: sob o nº 41.233.259/0001-60, com sede na Rua TV Capitão Jacinto, nº 15, Bairro São Sebastião, cidade de Santos Dumont- MG, CEP 36.240-00, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados com o que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de empresa especializada para fornecimento de Toners para atender as demandas das secretarias de Saúde e Educação do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme proposta apresentada pela contratada, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelos produtos fornecidos conforme especificados na Cláusula Primeira, a importância integral de R\$49.136,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais), a ser pago de acordo com a ordem de fornecimento.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a entrega dos produtos, mediante a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

As condições de execução dos serviços objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº 34/2021, Dispensa nº 19/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.30.00 – Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo;

02.04.01.12.122.0052.2046.3.3.90.30.00- Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo;

02.06.01.12.361.0403.2050.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades do ensino Fundamental – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 27 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG - Contratante
Antonio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal de Oliveira Fortes

ALEXANDRE MARTINS GUILARDUCCI
CNPJ:41.233.259/0001-60 - CONTRATADA
Alexandre Martins Guilarducci - Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.036/2021

PROCESSO Nº. 034/2021

DISPENSA Nº.019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: ALEXANDRE MARTINS GUILARDUCCI

CNPJ: 41.233.259/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Toners para atender as demandas das secretarias de saúde e educação do município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R\$49.136,00(quarenta e nove mil, cento e trinta e seis reais).

Da Vigência: 27 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 27 de Abril de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregada de Publicação